

-----ATA NÚMERO 8/2013-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM VINTE UM DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E
TREZE.**-----

-----Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano dois mil e treze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque, com a presença dos Senhores Vice-Presidente, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, e Vereadores: Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Gil da Silva Canha e Eng. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves. A secretariar esteve presente o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, diretor do Departamento Administrativo.-----

---Presente ainda o Senhor Eng.º Dírrio Leão dos Ramos, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 78º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade, da CDU.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estarem presentes a Senhora Vereadora Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas e o Senhor

Vereador Dr. Lino Ricardo Silva Abreu.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Iniciou-se este período com a intervenção do Senhor Vereador do PS, Rui Caetano, dando conhecimento que no Pico do Funcho, junto ao Edifício da Associação de Paralisia Cerebral, existe uma criação de gado (vacas) provocando algum desconforto à vizinhança.-----

----- - De seguida interveio o Senhor Vereador do PND, Gil Canha, referindo, a propósito dos carros que estão a ser rebocados na via pública, que a Câmara não está a cumprir com a legislação nomeadamente a notificação ao proprietário.-----

----- - O Senhor Vereador do PSD, Costa Neves, começou por dizer que os carros rebocados pela Polícia de Segurança Pública são aqueles obstruem o trânsito. Explicou que a Câmara coloca um aviso/autocolante nas viaturas abandonadas na via pública, as quais não possuem seguro, etc., para que o proprietário tome conhecimento e providencie a sua retirada. Após este procedimento a Câmara efetua a recolha, porque não pode permitir este tipo de infração nas ruas do Concelho.-----

-----Intervindo novamente, o mesmo Vereador referiu que o Senhor Presidente, Dr. Miguel Albuquerque, é o grande

responsável pela anarquia urbanística da cidade do Funchal, e que gostaria de saber qual a opinião da maioria sobre a recente queixa, apresentada pelo Doutor Hélder Spínola, na Procuradoria Geral da Republica, sobre o licenciamento de construções em zonas definidas pelo PDM, como Zonas Verdes Urbanas de Proteção.-----

-----A finalizar leu uma carta que recebeu de um munícipe, onde este denunciava que, nos eventos musicais organizados pela autarquia, o “som” era alternadamente entregue a duas empresas, cujo sócio gerente era o mesmo, o que não estava certo.-----

----- - Iniciando a sua intervenção, o Senhor Vereador da CDU, Dirio Ramos, solicitou a atenção da Câmara para o cumprimento do Decreto-Lei número cento e trinta e cinco/noventa e nove, de vinte e dois de abril, que exige que os funcionários públicos tenham a sua identificação, nomeadamente aqueles que atendem o público.-----

-----Referiu igualmente ser necessário que nas informações dos serviços conste, para além da assinatura, o nome por extenso do técnico para uma melhor identificação.-----

-----Nesta sequência destacou algumas medidas que constam do referido diploma, tais como: número 2 do artigo 3º – “Os utentes do serviço público têm direito a solicitar, oralmente ou por escrito, informação sobre o andamento dos processos administrativos que lhes digam respeito”; número 3 do artigo 6º - “Em todos os locais de acolhimento e atendimento público deve estar afixado, por forma bem visível, o respetivo horário de funcionamento e

atendimento”; número 1 do artigo 10º - “Os funcionários e agentes com funções ligadas ao acolhimento e atendimento de utentes devem ter uma formação específica no domínio das relações humanas e das competências do respetivo serviço, de forma a ficarem habilitados a prestar diretamente as informações solicitadas ou a encaminhar os utentes para os postos de trabalho adequados”; número 2 do artigo 23º - “A identificação faz-se mediante assinatura e indicação do nome e do cargo, exarados por forma adequada ao efeito”; número 1 do artigo 38º - “Os serviços e organismos da Administração Pública ficam obrigados a adotar o livro de reclamações nos locais onde seja efetuado atendimento de público, devendo a sua existência ser divulgada aos utentes de forma visível”; número 1 do artigo 39º - “toda a correspondência, designadamente sugestões, críticas ou pedidos de informação cujos autores se identifiquem, dirigida a qualquer serviço será objeto de análise e decisão, devendo ser objeto de resposta com a maior brevidade possível, que não excederá, em regra, 15 dias.”-----

----- - O Senhor Vereador do PSD, João Rodrigues, referiu que o procedimento relativo à identificação dos técnicos já é efetuado há muito tempo, em todos os processos.-----

-----Prosseguindo na sua intervenção, o Senhor Vereador da CDU, Dírrio Ramos, e sobre a obra de consolidação na Eira do Lombo, Corujeira, freguesia do Monte, disse ter conhecimento que a mesma se encontra parada. Perguntou qual era a situação.-----

----- - O Senhor Vereador do PSD, Amílcar Gonçalves, sobre o

assunto, informou que a obra ainda não foi concluída devido a problemas técnicos que surgiram, nomeadamente a existência duma grande lixeira que estava na encosta.-----

-----Terminando a sua intervenção, o Senhor Vereador da CDU, Dúrio Ramos, referiu-se à Carta de Riscos, solicitando informação sobre o seu andamento. Disse que, existindo a análise de riscos na Proteção Civil esta devia ser enquadrada no PDM. Salientou ainda que os relatórios elaborados, através de concursos, com as zonas de riscos do Funchal não estão vertidos, segundo lhe parece, no Documento.-----

----- - O Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, esclareceu que o Plano Diretor tem toda a informação necessária para englobar no PDM em revisão.-----

----- - Relativamente à mesma questão, o Senhor Presidente referiu que não há nenhuma Carta de Riscos que possa prever tudo, dando exemplos do vinte (20) de fevereiro.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Proposta de Resolução do PND – Parques ou zonas de estacionamento de utilização limitada – fracionamento do tempo:** - Presente Proposta de Resolução do PND, do seguinte teor:-----

---“Considerando que a maioria dos parâmetros instalados junto

das zonas de estacionamento de duração limitada, na cidade do Funchal, não cumpre com o Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, nomeadamente no que respeita ao fracionamento do tempo de estacionamento a pagar pelos utentes, em que a atual lei prevê que seja fracionado, no máximo, em período de 15 minutos, quando verificámos ao contrário, na maioria das vezes, apresentando fracionamentos de 21 minutos. No seu preambulo, o DL também refere que tendo em vista os interesses económicos dos consumidores, o utente só deve pagar “a fração ou frações de tempo que utilizou, ainda que as não tenha utilizado até o seu esgotamento. O objetivo desta norma é de aproximar o tempo de estacionamento pago do tempo efetivamente utilizado”. Verificámos também, que a cidade do Funchal é a única no país, onde os parcometros não cumprem a lei, tanto que, nos últimos anos, e graças à ação fiscalizadora da Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica (ASAE), nenhum desses equipamentos montados em território continental apresenta tempos mínimos de estacionamento a pagar, superiores a 15 minutos. Ao lermos o Contrato de Concessão da Exploração de Lugares Públicos de Estacionamento, desta Autarquia, à Sociedade de Exploração de Parques de Estacionamento, Lda. (SEP), assinado a 5 de Agosto de 1999 e respetivo Regulamento, verificámos na cláusula oitava, do citado contrato, que as taxas a aplicar, assim como o tempo máximo e mínimo de parqueamento, são aprovados periodicamente pelos órgãos da Câmara, disposições estas que depois são

transmitidas à empresa concessionária. Assim, o Vereador do PND propõe que a Câmara Municipal do Funchal delibere no sentido de alterar urgentemente os tempos mínimos de fracionamento dos estabelecimentos de duração limitada, para 15 minutos, como prevê o atual decreto-lei. No caso desta adaptação ao DL obrigar à remodelação do regime de tarifário e alterações no respetivo Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, delibere igualmente esta Câmara, submeter a sua aprovação à Assembleia Municipal” .-----

--- - Colocada à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos do parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses (A.N.M.P.).-----

----- - **Voto de Protesto do PND – Reconstrução dos varandins que ladeiam as principais ribeiras da cidade:** (O Voto de Protesto agendado sob o número 41, foi retirado).-----

----- - **Proposta de Recomendação da CDU – Discussão do projeto e o futuro do Complexo Balnear do Lido:** - Foi apresentada a seguinte Proposta de Recomendação:-----

---“Considerando que: 1) Na sequência dos temporais de fevereiro de 2010, o Complexo Balnear do Lido ficou extremamente danificado; 2) A CDU sempre defendeu a reabilitação do Lido “à antiga”, assim como a realização de um debate público envolvendo a população; 3) Foi anunciado pela Câmara Municipal do Funchal que a totalidade da obra estaria concluída em 2013 e custaria 6 milhões de euros; 4) Posteriormente, a Câmara Municipal do

Funchal falou em renaturalização do Lido; 5) Parte desta renaturalização já deveria estar em andamento, conforme obra adjudicada; 6) Quanto à piscina do Lido, sem financiamento conhecido, a população desconhece o que vai acontecer. Assim, dado o conjunto das diversas opiniões em jogo, o Vereador da CDU na Câmara Municipal do Funchal propõe a análise e discussão dos projetos e o futuro do Complexo Balnear do Lido”.-----

---O Senhor Presidente pronunciou-se da seguinte forma: “Houve um concurso para o projeto de recuperação do Lido. A Câmara decidiu não adotar nenhum projeto, pelos custos que envolviam. Posteriormente, foi tomada a decisão de alterar a filosofia do Lido, com renaturalização de áreas, aumentando o número de acessos ao mar, franqueando o acesso na maior parte do complexo e construindo uma nova piscina, de dimensões menores, adequada à atual legislação de segurança. A primeira fase da obra já se iniciou. A segunda fase irá para concurso dentro de pouco tempo. Tudo isto foi abordado em reuniões de Câmara, por isso não vejo, neste momento, utilidade na proposta da CDU”.-----

---Tomando a palavra, o Senhor Vereador Dírio Ramos retorquiu: “A CDU entende e defende que o Estudo Prévio que o Senhor Presidente diz estar pronto, afinal só projeto de execução, que, pelos vistos, tem mais duas fases ou seja, o Complexo Balnear e a obra de proteção marítima, deveria ser publicado e publicitado no Site da CMF, nos órgãos de Comunicação Social e através de um Regulamento de Participação semelhante ao da discussão pública

dos Planos de Urbanização que pudessem permitir à população pronunciar-se sob o nosso Lido. Não existindo nenhum financiamento público, nem verba cabimentada, estes fatores constituem mais uma razão de fundo para que a população seja consultada.”-----

--- - Após votação, foi rejeitada com os votos contra do PSD, PS e PND.-----

---Nesta altura, o Senhor Presidente ausentou-se da sala, passando a presidir os trabalhos o Senhor Vice-Presidente.-----

2 – URBANISMO:-----

-----**2.1 – Obras Particulares:** - Presente projeto de alteração de um edifício de habitação coletiva a levar a efeito na Rua Bela de São Tiago, números cento e vinte sete e cento e vinte nove, freguesia de Santa Maria Maior, apresentado por Manuel Sardinha de Ponte e Sousa (procº 36596/12, sub-procº 2012000360), tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos dos pontos B e C da informação da Divisão Urbanística (refª DGU 127/2012).-----

----- - Perante o projeto (retificado), apresentado por Emanuel Catanho José (procº 33781/11, sub-procº 2010000238), para efeitos de licenciamento (viabilidade) dum bloco de apartamentos a construir no Caminho do Palheiro, freguesia de Santa Maria Maior, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir nos termos do ponto A da informação da Divisão de Gestão Urbanística que se transcreve: “o pedido de viabilidade não pode merecer parecer

favorável por ser dissonante na inserção urbanística e paisagística (Art.º 20º, 1 RGEU) pois apresenta uma volumetria excessiva (na envolvente existem moradias isoladas) e uma linguagem arquitetónica sem qualquer relação com o cariz tradicional da envolvente (paramentos laterais e platibandas de dimensões expressivas)”.-----

---Relativamente a este processo o Senhor Vereador do PND, Gil Canha, disse lamentar a informação dada pelo Senhor Arquiteto Marcelo Caetano, e que o senhor Vereador do Urbanismo deveria transmitir ao citado técnico, que o executivo camarário achou que o parecer deste arquiteto é verdadeiramente absurdo e inaceitável, e que até poderia levar a vereação a cair num tremendo e lamentável erro. -----

---O Senhor Presidente, nesta altura, reentrou na sala.-----

3 - BOMBEIROS MUNICIPAIS:-----

----- - **Abertura de concurso para admissão de nova recruta de 20 elementos para os Bombeiros Municipais do Funchal:** -

Considerando o exposto na informação do Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros (I-1314/2013), bem como o levantamento efectuado entre os elementos que compõem a Corporação, a Câmara deliberou, por maioria, com voto contra do PND, abrir concurso para admissão de uma nova recruta de vinte (20) elementos, nos termos e com os fundamentos da citada informação, nomeadamente a possibilidade de candidatar a formação da recruta ao programa RUMOS-----

---Na discussão que antecedeu a votação desta deliberação, o Senhor Vereador Rui Caetano, do PS, referiu: “Atendendo ao programa comunitário para a formação de Bombeiros, com uma candidatura ao programa RUMOS, penso que a Câmara deverá tomar esta decisão por ser importante para a cidade”.-----

---O Vereador Gil Canha votou contra, porque em sua opinião este executivo camarário está em fim de mandato e que tamanha responsabilidade de contratar pessoal deverá ser deixada para a próxima administração decidir. Aliás, explicou, que muitas autarquias do Continente estão a selecionar novos bombeiros, recorrendo ao seu pessoal excedentário e após estes serem sujeitos a testes de aptidão técnico profissional, e depois de esgotados os recursos humanos da autarquia, é que esta abria concurso para candidatos de fora. -----

---Nesta altura, voltou a presidir os trabalhos o Senhor Vice-Presidente por ausência do Senhor Presidente.-----

4 - EMPRESAS MUNICIPAIS:-----

Adequação e alteração dos estatutos da “Frente MarFunchal – Gestão e Exploração de Espaços Públicos, E.M.”:

- Foi aprovada, por maioria, com abstenção do PS, a seguinte deliberação, a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: O Novo Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, determina no nº1, do artigo 70º, que as entidades de natureza empresarial criadas ou constituídas ao

abrigo de legislação anterior ficam obrigadas a adequar os seus estatutos em conformidade com a presente lei, no prazo de seis meses após a sua entrada em vigor; A “Frente MarFunchal – Gestão e Exploração de Espaços Públicos, E.E.M.” é uma entidade empresarial local, criada ao abrigo de legislação anterior e na qual o Município do Funchal exerce influência dominante. Em conformidade com o relatório elaborado pelo Fiscal Único, órgão social da “Frente MarFunchal – Gestão e Exploração de Espaços Públicos, E.E.M.”, documento que se anexa à presente deliberação sob a denominação de Anexo I, esta entidade empresarial dá cumprimento aos requisitos legais plasmados na Lei n° 50/2012, de 31 de agosto. A Câmara Municipal do Funchal, no estrito cumprimento do determinado pela lei supra referida, no âmbito das competências que lhe advêm da alínea d), do n° 7 do artigo n° 64, da Lei n° 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n° 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei n° 67/2007, de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica n° 1/2011, de 30 de novembro, e do artigo n° 22, da Lei n° 50/2012, de 31 de agosto, delibera: Propor, para aprovação pela Assembleia Municipal do Funchal, em conformidade com o estatuído na alínea l), do n° 2, do artigo 53°, da Lei n° 169/99, de 18 de setembro, os novos estatutos da Empresa Local, que se passará a denominar “Frente MarFunchal – Gestão e Exploração de Espaços Públicos e de Estacionamentos Públicos Urbanos do Funchal, E.M.”, conformados com o Novo Regime Jurídico da Atividade Empresarial

Local e das Participações Locais e demais legislação aplicável, bem como o estatuto remuneratório dos órgãos sociais, que constam, respetivamente, dos documentos que constituem os anexo II e III da presente deliberação.”-----

---A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do número 2 do artigo 16º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

----- - **Adequação dos Estatutos da SOCIOHABITAFUNCHAL – Empresa Municipal de Habitação, E.M.**: - Foi aprovada, por maioria, com abstenção do PS, a seguinte deliberação, a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: O Novo Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, determina no nº1, do artigo 70º, que as entidades de natureza empresarial criadas ou constituídas ao abrigo de legislação anterior ficam obrigadas a adequar os seus estatutos em conformidade com a presente lei, no prazo de seis meses após a sua entrada em vigor; A “SOCIOHABITAFUNCHAL-Empresa Municipal de Habitação E.E.M.” é uma entidade empresarial local, criada ao abrigo de legislação anterior e na qual o Município do Funchal exerce influência dominante. A Câmara Municipal do Funchal dando integral cumprimento ao determinado pela lei supra referida, no âmbito das competências que lhe advêm

da alínea d), do nº 7, do artigo nº 64, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro, e do artigo nº 22, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, delibera: Propor, para aprovação pela Assembleia Municipal do Funchal, em conformidade com o estatuído na alínea l), do nº 2, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, os novos estatutos da Empresa Local, que se passará a denominar “SOCIOHABITAFUNCHAL- Empresa Municipal de Habitação E.M.”, conformados com o Novo Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais e demais legislação aplicável, bem como o estatuto remuneratório dos órgãos sociais, que constam, respetivamente, dos documentos que constituem os anexos I e II da presente deliberação.”-----

---A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do número 2 do artigo 16º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

5 – PESSOAL:-----

-----**5.1 – Processos Disciplinares:** - Perante o processo disciplinar (nº 01/2013) instaurado a Maria José Gomes, Assistente Técnica (Assistente Administrativa), a exercer funções na Divisão de Planeamento e Cadastro do Departamento de Água e

Saneamento Básico, por falta de zelo e lealdade, a Câmara deliberou, por unanimidade, mediante escrutínio secreto, aplicar a pena de vinte (20) dias de suspensão, suspensa por um ano, nos termos e com os fundamentos do relatório final.-----

----- - Em face do processo disciplinar (nº 02/2013), instaurado a Fernando Maria Ferreira Brazão, Assistente Operacional (Encarregado Operacional), a exercer funções na Divisão de Planeamento e Cadastro do Departamento de Água e Saneamento Básico, por falta de zelo e lealdade, a Câmara deliberou, por unanimidade, mediante escrutínio secreto, aplicar a pena de vinte (20) dias de suspensão, suspensa por um ano, nos termos e com os fundamentos do relatório final.-----

6 - DIVERSOS:-----

----- - **16º Concurso “Funchal – Cidade Florida” 2013 – Regulamento:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do 16º Concurso “Funchal – Cidade Florida” 2013, o qual fica, por fotocópia, a fazer parte desta ata (Anexo A).-----

----- - **Associação Levada da Serra da Alegria – cedência de materiais para reparação de levadas:** - Conforme solicitado pela Associação Levada da Serra da Alegria (procº 6180/13), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de materiais para reparação de levadas.-----

----- - **100º Aniversário da Orquestra Recreio Musical União da Mocidade - Oferta de “Guitarrom”:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, a pedido do “Recreio Musical União da Mocidade”

conceder, por ocasião do Centenário da Instituição, a verba de € 6.000,00 (seis mil euros) para aquisição de um “Guitarrom”.-----

-----**Atribuição da Medalha de Mérito Municipal – Ouro**:- Por unanimidade, a Câmara deliberou atribuir ao “Recreio Musical União da Mocidade” pelo seu Centenário, a Medalha de Mérito Municipal – Ouro, a ser entregue no próximo Dia da Cidade do Funchal.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, diretor do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----
